



**EDIÇÃO ESPECIAL**

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 01 de outubro de 2020 \* n° ESPECIAL \* Pág. 001/002

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 9.583, de 28 de setembro de 2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, CONFORME O DISPOSTO NO § 8º, DO ART. 166, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 14.029/2020.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 13.794, de 12 de julho de 2019, e autorizado pelos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 14.029, de 04 de setembro de 2020,

### DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 671.500,00** (seiscentos e setenta e um mil e quinhentos reais) para inclusão de novas Naturezas das Despesas em Ações de Governo já existentes na forma abaixo discriminada:

<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>	
<b>06.101 - Gabinete do Secretário</b>	
	<b>RS</b>
04.122.5001.2157 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
<b>3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>5.000,00</b>
<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>	
<b>08.101 - Gabinete do Secretário</b>	
15.121.5384.4378 - Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Urbano	
<b>3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>1.000,00</b>
<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE</b>	
13.392.5275.2776 - Instalação, Fomento e Manutenção de Centros Culturais	
<b>3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>	<b>18.000,00</b>
<b>11.000 - Secretaria de Infraestrutura</b>	
<b>11.101 - Gabinete do Secretário</b>	
04.122.5001.2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
<b>3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>100.000,00</b>
26.122.5001.2221 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
<b>4.4.90.52 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros -</b>	<b>100.000,00</b>
<b>11.107 - Diretoria de Obras</b>	
04.122.5084.1086 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais	
<b>3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>1.000,00</b>
<b>12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente</b>	
<b>12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira</b>	
18.122.5001.2535 - Manutenção e Modernização da Administração da SEMAM	

**3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** **40.000,00**

### **13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**

#### **13.101 - Gabinete do Secretário**

10.122.5139.1169 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde

**3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** **294.000,00**

### **14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social**

#### **14.104 - Diretoria de Administração e Finanças**

04.122.5315.4491 - Setor de Manutenção

**3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo** **80.000,00**

### **15.000 - Secretaria de Turismo**

#### **15.104 - Diretoria de Divulgação e Marketing**

23.695.5005.1449 - Criação, Produção e Manutenção de Campanhas Promocionais e Ferramentas de Divulgação

**3.3.90.32 - 1001 - Material de Distribuição Gratuita** **20.000,00**

#### **25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação**

##### **25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes**

27.244.5432.2958 - Centro Esportivo Cultural e Assistencial

**3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras** **500,00**

27.811.5478.1537 - Apoio as Federações, Clubes Amadores, Profissionais e Associações

**3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras** **12.000,00**

**TOTAL GERAL** **671.500,00**

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e em conformidade o que dispõe o § 8º, do art. 166, da Constituição Federal, bem como, do § 2º, do art. 26, da Lei nº 13.794, de 12 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020 - Alterada pela Lei Ordinária nº 13.884, de 12 de dezembro de 2019, na forma abaixo discriminada:

#### **18.000 - Reserva Orçamentária Decorrente de Vetos**

##### **18.101 - Reserva Orçamentária Decorrente de Vetos**

**RS**

99.999.9999 - 9997 - Reserva Orçamentária Decorrente de Vetos

**9.9.99.99 - 1001 - Reserva Orçamentária** **671.500,00**

Art. 3º As novas Naturezas das Despesas em Ações de Governo já existentes, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto de abertura de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário Interino de Planejamento

**SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
Secretário das Finanças

PORTARIA N.º 626

Em, 24 de agosto de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei n.º 13.775 de 04 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

I – Tomar sem efeito a Portaria n.º 530 de 20 de julho de 2020, publicada no Semanário Oficial n.º 1749, de 02 a 08 de agosto de 2020, que exonerou WELISON ARAUJO SILVEIRA, matrícula n.º 94.256-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ENCARREGADO DE MERCADO DE 1ª CATEGORIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA N.º 627

Em, 24 de agosto de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei n.º 13.775 de 04 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a Portaria n.º 570 de 10 de agosto de 2020, publicada no Semanário Oficial n.º 1750, de 09 a 15 de agosto de 2020, que exonerou HEBERT FERNANDES ACIOLI, matrícula n.º 91.366-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ENCARREGADO DE MERCADO DE 1ª CATEGORIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA N.º 678

Em, 24 de agosto de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 75, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta na Lei n.º 10.429/2005 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a Portaria n.º 557, de 06 de agosto de 2020, publicada no Semanário Oficial n.º 1749 de 02 a 08 de agosto de 2020, que exonerou JOSÉ PAULO ALVES DA SILVA, matrícula n.º 89.334-0, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA N.º 680

Em, 24 de agosto de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 75, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta na Lei n.º 10.429/2005 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a Portaria n.º 560, de 06 de agosto de 2020, publicada no Semanário Oficial n.º 1749 de 02 a 08 de agosto de 2020, que exonerou LEONARDO SERGIO BARBOSA FERNANDES, matrícula n.º 89.546-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior

Chefe de Gabinete: Lucélio Cartaxo Pires de Sá

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: Hildevanio de S. Macedo

Secretaria de Administração: Lauro Montenegro Sarmiento de Sá

Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretaria de Educação: Gilberto Cruz de Araújo

Secretaria de Planejamento: Roberto Wagner Mariz

Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa

Secretaria da Receita: Max Fábio Bichara Dantas

Secretaria de Desenv. Social: Vitor Cavalcante de S. Valério

Secretaria de Habitação: Adriana Casimiro Batista de Sousa

Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo

Controlad. Geral do Município: Ludinaura Regina S. dos Santos

Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Ademar Azevedo Régis

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Ricardo Dias Holanda

Secretaria da Infra Estrutura: Sachenka Bandeira da Hora

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Kleber G. L. Santos

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Rodrigo F. de F. Trigueiro

Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanêz

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Zennedy Bezerra

Secretaria da Ciência e Tecnologia: Vaneide Rejane de Sousa

Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Denis Soares

Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela

Suprerint. de Mobilidade Urbana: Adalberto Alves Araújo Filho

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa

Instituto de Previdência do Munic.: Roberto Wagner Mariz Queiroga

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e  
Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal n.º 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 681

Em, 24 de agosto de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 75, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta na Lei nº 10.429/2005 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 562, de 06 de agosto de 2020, publicada no Semanário Oficial nº 1749 de 02 a 08 de agosto de 2020, que nomeou AQUILES SÁ XAVIER DE LIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 682

Em, 24 de agosto de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 75, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta na Lei nº 10.429/2005 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 563, de 06 de agosto de 2020, publicada no Semanário Oficial nº 1749 de 02 a 08 de agosto de 2020, que nomeou MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 985

Em, 01 de outubro de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE, matrícula nº 87.131-1, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, símbolo SAD-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 986

Em, 01 de outubro de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE, matrícula nº 87.131-1, para exercer o cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL, símbolo SMN-1, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 987

Em, 01 de outubro de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, GRACO TERCEIRO NETO PARENTE MIRANDA, matrícula nº 87.197-4, do cargo de SECRETARIO ADJUNTO DE TURISMO, símbolo SAD-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 988

Em, 01 de outubro de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar LUIS ALBERTO GUEDES SOARES, matrícula nº 93.119-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 989

Em, 01 de outubro de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear LUIS ALBERTO GUEDES SOARES, matrícula nº 93.119-5, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DA JVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, símbolo SMN-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 990

Em, 01 de outubro de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear RICARDO LEANDRO RIBEIRO DE MORAIS, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DA JVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, símbolo SMN-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 991

Em, 01 de outubro de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/070611, Ofício 260/GS-SEMAM, de 2 de setembro de 2020

**RESOLVE:**

I – Designar HERMES ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 74.671-1 para exercer o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2020.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 13.446/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.058/2020  
DATA DE ABERTURA: 08/10/2020 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S E O HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA) PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeira, Sra. Franciny do Nascimento Leal torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com A Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com). Fonte de Recursos: ORDINÁRIO/SUS. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº 10.282/2020 e a Medida Provisória de nº 926 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 9.465 de 22 de março de 2020, como também a lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.470/2020; Decreto Municipal 8.642/15.

João Pessoa, 01 de Outubro de 2020.

  
Franciny do Nascimento Leal  
Pregoeira da CSL

